



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.224.408/0001-75 DUNS®: 902768636

Razão Social: VIGORE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/10/2026**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2026	Automática
------------------------	-----------	-------------------	-------------------

FGTS	Validade:	20/01/2026	Automática
------	-----------	-------------------	-------------------

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2026	Automática
---	-----------	-------------------	-------------------

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2026
----------------------------	-----------	-------------------

Receita Municipal	Validade:	15/02/2026
-------------------	-----------	-------------------

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	-------------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.224.408/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:31 do dia 07/01/2026 , com validade até o dia 06/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: edld3rbIoqbhu7mKPkHb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES

CPF/CNPJ: 073.039.839-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:27:00 do dia 07/01/2026 , com validade até o dia 06/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WgqXWYO3Rwxm0nBC4CqO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: *"Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional técnico com experiência comprovada na temática de enfrentamento à violência contra a mulher, destinado a ministrar palestras, oficinas e rodas de conversas voltadas a mulheres da zona rural e urbana do Município de Marceleiro – PR, em situação de violência, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social."*

A **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.761-316, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, após análise e em atendimento a solicitação, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os serviços, objeto desta proposta comercial, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE HORAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Profissional técnico com experiência comprovada na temática de enfrentamento à violência contra a mulher, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e legislação pertinente à proteção dos direitos das mulheres, para a realização de atividades socioeducativas voltadas a mulheres em situação de violência, em consonância com a Deliberação nº 11/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR), com os compromissos assumidos no Termo de Adesão Municipal e com as deliberações registradas na Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).</p> <p>Público alvo: Mulheres atendidas pelos projetos do Departamento de Assistência Social, encaminhadas pelo Ministério Público e Poder Judiciário, Projudi, Delegacia da Mulher e afins, da zona urbana e rural do Município de Marceleiro – Pr.</p> <p>O profissional deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:</p> <p>Palestras Temáticas</p> <p>Palestras semanais/mensais com horários estabelecidos pelo Departamento de Assistência Social, podendo ocorrer fora de horário comercial e aos sábados e/ou domingos. -Planejamento, organização e execução de palestras semanais/mensais, em data e local definidos pelo Departamento de Assistência Social; -Abordagem de temas relacionados ao enfrentamento da violência, fortalecimento da autoestima, empoderamento feminino, prevenção da revitimização, direitos das mulheres e informações sobre a rede de serviços disponíveis; - Condução das atividades de forma ética, respeitosa e acolhedora, assegurando ambiente de escuta qualificada e sigilo das informações compartilhadas; - Elaboração e entrega de relatórios sucintos de cada palestra realizada, contendo registro das atividades desenvolvidas e observações pertinentes, respeitados os limites éticos da profissão; -Atuação de maneira flexível, com disponibilidade para realização das palestras após o horário comercial e/ou em finais de semana, conforme a necessidade e a agenda definida pelo</p>	140	R\$200,00	R\$28.000,00

<p>Departamento de Assistência Social, visando garantir a ampla participação das usuárias; -Participação, quando solicitado, em reuniões técnicas para alinhamento das ações com a equipe do Departamento de Assistência Social. -Apresentar periodicamente os resultados às equipes técnicas responsáveis e, quando solicitado, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).</p> <p>Oficinas Socioeducativas</p> <p>Desenvolver oficinas práticas que favoreçam o fortalecimento da autoestima, autonomia e empoderamento das participantes; aplicar metodologias participativas, dinâmicas de grupo e atividades reflexivas que possibilitem a troca de experiências e o apoio mútuo; promover a disseminação de informações sobre direitos humanos das mulheres e políticas públicas de enfrentamento à violência.</p> <p>Rodas de Conversa</p> <p>Conduzir rodas de conversa que estimulem o diálogo, a escuta ativa e a construção coletiva de estratégias de enfrentamento da violência; criar ambiente acolhedor e seguro para a expressão das vivências das participantes; garantir a articulação dos conteúdos discutidos com os serviços da rede local de proteção.</p> <p>Requisitos e Diretrizes</p> <p>As atividades deverão estar alinhadas às diretrizes da Deliberação nº 11/2024 – CEDM/PR, que estabelece a importância da promoção de ações socioeducativas voltadas às mulheres em situação de violência; O desenvolvimento das ações deverá observar os compromissos assumidos pelo Município no Termo de Adesão Municipal, assegurando a implementação de políticas públicas efetivas e integradas; Deverá ainda respeitar as orientações e deliberações constantes na Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), como instância deliberativa e de controle social; As atividades terão caráter preventivo, educativo e reflexivo, não substituindo atendimentos clínicos ou terapêuticos;</p>			
TOTAL			R\$28.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Esta proposta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Declaramos, para os devidos fins, que estamos plenamente de acordo com os termos estabelecidos no processo de contratação, comprometendo-nos a acatar integralmente suas determinações. Informamos, ainda, que nossa proposta econômica contempla todos os custos necessários para a execução dos serviços, incluindo encargos fiscais e trabalhistas, tributos, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto desta licitação.

Declaramos que nossa **proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a empresa se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da

mencionada lei (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006), bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

I - Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

II - Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declaramos, também, que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos conhecer a legislação de regência dos processos licitatórios e que os serviços/bens serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas em Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo(a) **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR**, seja qual for o motivo.

Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos para os devidos fins, que não possuímos empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública e que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no Art. 14, inciso IV da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º 89239-4, agência 1047, Banco 133 – Banco Cooperativa de Crédito CRESOL.

O procurador da empresa, cujo CNPJ é 19.224.408/0001-75, que assinará o Contrato, é o Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Júlio Antônio Fulman Sanches

Telefone Celular nº: (44)99707-5846

E-mail: vigoresolucoes@gmail.com

Caso haja alteração no e-mail ou telefone informados, comprometo-me a protocolar o pedido de atualização junto ao Sistema de Protocolo deste Município, ciente de que, se não o fizer, serei considerado intimado nos contatos anteriormente fornecidos.

Declaramos que, caso sejamos declarados vencedores do certame, assumiremos total responsabilidade por quaisquer danos causados por nossos colaboradores ao Município, a seus servidores ou a terceiros, nas áreas e dependências onde os serviços forem executados. Da mesma forma, responderemos pelo

desaparecimento de bens da Contratante ou de terceiros, decorrente de omissão ou negligência de nossos colaboradores.

De acordo com a legislação em vigor, DECLARA estar ciente da responsabilidade que assume pelas informações constantes dessa proposta.

Capanema/PR, 7 de janeiro de 2026

**VIGORE SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA:**
19224408000175

Assinado digitalmente por VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
OU=O-P-Brasil OU=Certificado Digital P-J-A1,
OU=Videoconferencia OU=2924010000119 OU=AC SyngularID
Multiplo, CN=VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:19224408000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-07 11:33:03
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 19.224.408/0001-75



JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/08/1992, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 9.935.033-4, expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 074.716.229-89, residente e domiciliada na cidade de Realeza - PR, na Avenida Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, CEP 85.770-000.

JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1990, portador do CPF sob nº 073.039.839-02, identidade sob nº 99720891 expedida por SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, no município de Capanema – PR, CEP 85.761-316.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com sede no seguinte endereço: Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ 19.224.408/0001-75, resolve proceder com a nona alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO ENDEREÇO

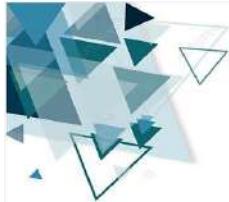
Em razão da presente alteração contratual, fica alterado o endereço da matriz onde constatava: com sede e foro sito à Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000; passa a vigorar com a seguinte redação: com sede e foro sito à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema – PR, CEP: 85.761-316.

CLÁUSULA II – DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sócia JESSICA ROSA DE SOUZA, já qualificada, que possui na sociedade R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas ao sócio JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES também qualificado acima.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL

Resolve fazer um aporte de capital de R\$80.000,00 (oitenta mil) reais, ficando o capital social da empresa em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



CLÁUSULA IV – DO ENQUADRAMENTO

O porte da empresa é alterado para EPP (empresa de pequeno porte), de acordo com o faturamento anual.

CLÁUSULA V: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75

NIRE 41210992569

JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1990, portador do CPF sob nº 073.039.839-02, identidade sob nº 99720891 expedida por SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, no município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede no seguinte endereço: Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema – PR, CEP: 85.761-316, inscrita no CNPJ 19.224.408/0001-75.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

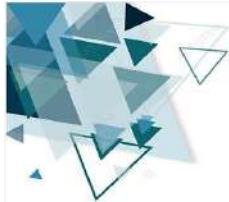
A sociedade tem como nome empresarial: **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema – PR, CEP: 85.761-316.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ENSINO DE ESPORTES, DE ARTES CÊNICAS, DE ARTE E CULTURA, DE DANÇA, DE MUSICA, DE IDIOMAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUÇÃO



TEATRAL E DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, DE FISIOTERAPIA, DE TERAPIA OCUPACIONAL, DE FONOAUDIOLOGIA. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. PRODUÇÃO MUSICAL, DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ENSINO DE ESPORTES, DE ARTES CÊNICAS, DE ARTE E CULTURA, DE DANÇA, DE MUSICA, DE IDIOMAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUÇÃO TEATRAL E DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, DE FISIOTERAPIA, DE TERAPIA



OCCUPACIONAL, DE FONOAUDIOLOGIA. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. PRODUÇÃO MUSICAL, DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou as suas atividades na data de 31/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (uzentos e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES	280.000	280.000,00	100
TOTAL:	280.000	280.000,00	100,00

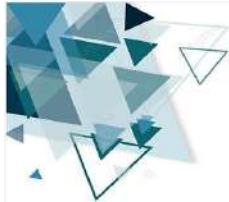
CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES** que representá legalmente a sociedade poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75 NIRE 41210992569

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 12 de agosto de 2025.

JESSICA ROSA DE SOUZA
Ex-Sócia

JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pá355a 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07471622989	JESSICA ROSA DE SOUZA
07303983902	JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025 13:50 SOB Nº 20253979439.

PROTOCOLO: 253979439 DE 18/08/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513192272. CNPJ DA SEDE: 19224408000175.

NIRE: 41210992569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2025.

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA**

356

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 21 de Outubro de 2025, 13:23:08



Certificação

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=murioloks1903@gmail.com, CN=
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO,
L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.22 13:24:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Custas = R\$ 57,56
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.408/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2013
NOME EMPRESARIAL VIGORE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACINTO ROVEDA	NÚMERO 1098	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.761-316	BAIRRO/DISTrito SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO VIGORE.FINANCAS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-4120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.408/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIGORE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JACINTO ROVEDA	NÚMERO 1098	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.761-316	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIGORE.FINANCAS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-4120
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2013
------------------------------------	---

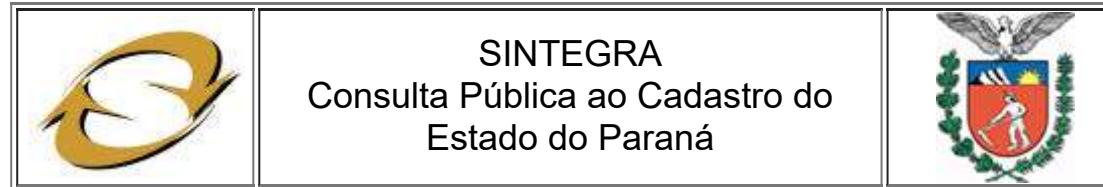
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa

Data / Hora: 19/08/2025 às 09:13:47

Motivo: 19224408000175 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR

É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 60208

Nome Fantasia:

Razão Social: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 19.224.408/0001-75

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s): 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8513-9/00 - Ensino fundamental, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 8592-9/03 - Ensino de música, 9001-9/02 - Produção musical, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 9001-9/01 - Produção teatral, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8592-9/01 - Ensino de dança, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 6911-7/03 - Agente de propriedade industrial, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

Município: Capanema **Endereço:** RUA JACINTO ROVEDA, 1098, SANTA BARBARA

CEP: 85761316

Local e data: Capanema, segunda, 18 de agosto de 2025

Departamento de Tributação

Código de Autenticidade: **25OKA6ODZH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
8045/2025**

RAZÃO SOCIAL: VIGORE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 19.224.408/0001-75.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60208.

ENDEREÇO: R JACINTO ROVEDA, 1098 - SANTA BARBARA Capanema - PR CEP: 85761316.

FINALIDADE: Licitação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, consta crédito tributário em aberto, porém com a **exigibilidade suspensa**, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN, em razão da existência de créditos tributários vencidos, os quais ainda não se tornaram exigíveis.

Dessa forma, com fundamento no art. 206 do CTN, esta certidão é considerada **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, produzindo os mesmos efeitos legais da certidão negativa** para todos os fins de direito, enquanto perdurar a causa de suspensão da exigibilidade mencionada.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é válida até **15/02/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, **Município de Capanema, 17 de Dezembro de 2025.**



Documento verificável por QR Code.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38665822-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.224.408/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 19.224.408/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:21 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **4ACA.5413.4D56.719E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.224.408/0001-75

Certidão nº: 1304087/2026

Expedição: 07/01/2026, às 11:47:54

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.224.408/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 19.224.408/0001-75**Razão Social:** VIGORE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**Endereço:** R JACINTO ROVEDA 1098 / SANTA BARBARA / CAPANEMA / PR / 85761-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026**Certificação Número:** 2025122206232112224268

Informação obtida em 07/01/2026 11:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: *"Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional técnico com experiência comprovada na temática de enfrentamento à violência contra a mulher, destinado a ministrar palestras, oficinas e rodas de conversas voltadas a mulheres da zona rural e urbana do Município de Marmeiro – PR, em situação de violência, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social."*

A **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.761-316, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, vem, respeitosamente, DECLARAR, para os devidos fins e especialmente para atendimento ao Pregão Eletrônico nº 088/2025 do Município de Marmeiro/PR, que a profissional **Lucimaira Cabreira dos Santos**, RG nº 8.662.221-1 SESP/PR, CPF nº 049.656.369-61, **Psicóloga**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob o nº **CRP 08/13443**, integra a equipe técnica indicada para a execução do objeto do referido processo licitatório, atuando como **Responsável Técnica** pelas atividades socioeducativas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

A referida profissional possui experiência comprovada na temática do enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como da legislação pertinente à proteção e garantia dos direitos das mulheres, estando plenamente apta à execução das ações previstas no objeto licitado.

A profissional detém notória qualificação técnica, com formação acadêmica e especializações diretamente relacionadas à área de atuação, sendo:

- Graduada em Psicologia pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Umuarama/PR;
- Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Guaíra/PR;
- Especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos Enfoques pela FAG – Faculdade Assis Gurgacz, Cascavel/PR;

- Formação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude pela UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- Especialista em Desenvolvimento e Orientação da Família pelo Instituto da Família, Londrina/PR (em fase de conclusão);
- Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Região de Fronteira pela UNIOESTE, campus Toledo/PR;
- Especialista em Desenvolvimento Social pela PUC/PR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná;
- Especializanda em Esquizodrama, Esquizoanálise e Análise Institucional, com ênfase na clínica individual, grupal, institucional e de coletivos sociais, pelo Instituto Gregório Barembli;
- Mestra em Biociências e Saúde pela UNIOESTE, campus Cascavel/PR.

Possui ampla experiência profissional na **Política de Assistência Social**, com atuação em serviços do SUAS, especialmente no CRAS, CREAS, acolhimento familiar e institucional, bem como sólida trajetória na docência universitária, supervisão de estágios, gestão pública e capacitação de equipes técnicas e redes de proteção social em diversos municípios do Estado do Paraná.

No âmbito do objeto do Pregão Eletrônico nº 088/2025, a profissional será responsável pelo **planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação** das atividades socioeducativas destinadas a **mulheres em situação de violência**, atendidas pelos projetos do Departamento de Assistência Social do Município de Marmeleiro/PR, incluindo aquelas encaminhadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Projudi, Delegacia da Mulher e demais órgãos da rede de proteção, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

As atividades a serem desenvolvidas compreendem, entre outras:

- **Palestras temáticas** semanais ou mensais, em horários definidos pelo Departamento de Assistência Social, inclusive fora do horário comercial e em finais de semana, abordando temas como enfrentamento à violência, fortalecimento da autoestima, empoderamento feminino, prevenção da revitimização, direitos das mulheres e acesso à rede de serviços;
- **Oficinas socioeducativas**, com metodologias participativas, dinâmicas de grupo e atividades reflexivas voltadas ao fortalecimento da autonomia, do protagonismo feminino e da disseminação de informações sobre direitos humanos e políticas públicas;
- **Rodas de conversa**, promovendo escuta qualificada, diálogo, troca de experiências e construção coletiva de estratégias de enfrentamento à violência, em articulação com a rede local de proteção;
- Elaboração de **relatórios técnicos sucintos** das atividades realizadas, respeitando os princípios éticos da profissão e o sigilo das informações compartilhadas;

- Participação em **reuniões técnicas**, quando solicitada, para alinhamento das ações com as equipes do Departamento de Assistência Social e apresentação periódica de resultados às equipes responsáveis e, quando demandado, ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**.

Todas as ações estarão **alinhadas à Deliberação nº 11/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR**, aos compromissos assumidos no **Termo de Adesão Municipal**, bem como às deliberações constantes na **Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**, respeitando o caráter **preventivo, educativo e reflexivo** das atividades, sem substituição de atendimentos clínicos ou terapêuticos.

Declaramos, ainda, que a profissional **mantém vínculo formal com esta empresa** e atuará como **Responsável Técnica em todas as fases da execução do objeto**, desde o planejamento até a conclusão das atividades contratadas.

Comprometemo-nos a não realizar substituição da profissional indicada, salvo em casos de força maior, devidamente justificados e mediante prévia anuência da contratante, ocasião em que será apresentado profissional com qualificação igual ou superior, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Capanema/PR, 7 de janeiro de 2026

**VIGORE SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA:**
19224408000175

Assinado digitalmente por VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=23924010000119, OU=AC SingularID
M=19224408000175
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
P Data: 2026-01-07 14:47:53
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 19.224.408/0001-75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760- 000, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado Lucimaira Cabreira dos Santos, RG sob nº 8.662.221-1 SESP/PR e CPF nº: 049.656.369-61 residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, casa 133, bairro FAG, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-095, doravante denominado de CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – Cargo

O(A) CONTRATADO (A), exercerá o Cargo de **PSICOLÓGA – CRP-08/13443**, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Responsável técnica pela realização de Palestras e Capacitações.

Obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o COLABORADOR está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

Cláusula Segunda – Salário

A remuneração contratada é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por hora, a qual será paga até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Adicional Noturno das 22:00 horas até as 05:00 da manhã de 20% (vinte por cento) o qual será pago em cima do valor hora.

Cláusula Terceira – Jornada de Trabalho

O(A) CONTRATADO(A) irá laborar em carga horária livre conforme solicitação da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

Fornecer para o CONTRATADO, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Cláusula Quinta – Obrigações do(a) contratado(a)

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Cláusula Sexta – Descontos Salariais

As partes acordam que, não haverá descontos sobre o valor salarial acordado. O(A) CONTRATADO(A) foi orientado sobre a importância da contribuição com o INSS, mas optou em não contribuir, estando o mesmo ciente que não possuirá auxílio ou benefício em caso de necessidade.

Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços.

Cláusula Sétima – Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao CONTRATADO (A) permanecerão de exclusiva propriedade do CONTRATADO(A) ou de terceiros na qual o CONTRATANTE preste serviços, que poderão exigir-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Oitava – Cumprimento de Normas Internas

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expedidas pela CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins.

Cláusula Nona – Direito de Imagem

O CONTRATADO(A) cede gratuitamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Único

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços.

Cláusula Nona – Sigilo de Informações Confidenciais

O CONTRATADO, tem acesso às informações confidenciais da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, que não sejam de domínio público, o

empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais.

Cláusula Décima – Rescisão Contratual

Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.
Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual

O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único

A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema/PR, 17 de fevereiro de 2025

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
19224408000175
Digitally signed by VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
Reason: I am the author of this document
Location: Click here to see my location
Date: 2025-02-17 11:14:10
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Documento assinado digitalmente
 LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
Data: 07/03/2025 17:13:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 19.224.408/0001-75

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
CPF: 049.656.369-61 – CRP 08/13443



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de PSICOLOGIA, em 30 de janeiro de 2008, confere o título de PSICÓLOGO

a

LUCIMAIRA CABREIRA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de agosto de 1985, RG n.º 8.662.221-1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2008.

Lucimaira Cabreira
Diplomada

Osmar P. J. F. G.
Reitor

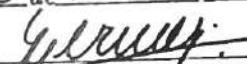
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE PSICOLOGIA
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1967,
de 15/12/06 - D.O.U. de 18/12/06.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 605 às páginas n.º 22-V
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
APOSTILA
O portador do presente Diploma é também
Bacharel em Psicologia.
Umuarama-Pr, 04 de FEVEREIRO de 2010,


HERMES PAVAN MACHADO
 Chefe do DERRD
 Por delegação de competência, de acordo com o Ato
 Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

CURSO CONCLUÍDO EM: 12 / 12 / 2007

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Umuarama - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas
 Diploma registrado sob n.º 024983
 Processo n.º 02601212009.
 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
 Umuarama, 03 de FEVEREIRO de 2010.

HERMES PAVAN MACHADO
 Chefe do DERRD
 Por delegação de competência, de acordo com o Ato
 Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado

Conferimos a **LUCIMAIRA CABREIRA**, CPF 04965636961, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL E POLÍTICAS PÚBLICAS EM FRONTEIRAS: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO**, aprovado pela Resolução nº 281/2016-CEPE, realizado no Campus de Toledo, no período de 27 de maio de 2017 a 26 de novembro de 2019, com carga horária de 400 horas.

Cascavel, PR, 21 de setembro de 2020.

Alexandre Almeida Webber
Reitor(a)

Samímar Busse
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucimaira Cabreira
Concluinte

HISTÓRICO ESCOLAR
Concluinte: Lucimaira Cobreira

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			NOTA	FREQUÊNCIA(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
	PRÁTICA	TEÓRICA	TOTAL				
Políticas Sociais e Empoderamento da Juventude na América Latina	20	0	20	95	100	Rosana Katia Nazzari	Doutora
Cultura e Política	20	0	20	90	100	Paulo Henrique Barbosa Dias	Doutor
Relações Interétnicas	20	0	20	70	75	Antônio Pimentel Pontes Filho	Doutor
Políticas Públicas e Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Aspectos Atinentes Às Situações de Fronteira	20	0	20	97	100	Valdenir de Souza Pinheiro	Especialista
Gênero e Políticas Públicas	20	0	20	98	100	Francy Rodrigues da Guia Nyamien	Doutora
Construção Social de Políticas Públicas	20	0	20	90	100	Miguel Angelo Lazzaretti	Doutor
Cultura e Migrações nas Fronteiras	20	0	20	95	100	Erneldo Schallenberger	Doutor
Município, Poder Local e Federalismo	20	0	20	100	100	Osmir Dombrowski	Doutor
Projetos de Desenvolvimento e Populações Locais	20	0	20	100	100	Roberto Biscoli	Mestre
Relações Internacionais	20	0	20	70	75	Vania Sandeléia Vaz da Silva	Doutora
Políticas Públicas Educação e Fronteira	20	0	20	87	80	Terezinha Correa Lindino	Doutora
Mudança Política na América Latina: A Ascensão de Novos Atores	20	0	20	100	100	Geraldo Magella Neres	Doutor
Violência e Fronteira	20	0	20	100	75	Sandra Cristiana Kleinschmitt	Doutora
Políticas Sociais Brasileiras: Aspectos Gerais e Características das Regiões Fronteiriças	20	0	20	100	85	Gustavo Biasoli Alves	Doutor
Oficina de Pesquisa Social	20	0	20	100	75	Sandra Cristiana Kleinschmitt	Doutora
Oficina de Planejamento Municipal: Plano Diretor, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual	20	0	20	95	100	Luiz Gilberto Birck	Mestre
Planejamento Legal Judicial	20	0	20	85	100	José Roberto Moreira	Mestre
Planejando O Desenvolvimento: Desafios Para A Tríplice Fronteira	20	0	20	100	100	Jandir Ferrera de Lima	Doutor
Metodologia da Pesquisa Científica	20	0	20	90	100	Silvio Antonio Colognese	Doutor
Seminário Planejamento Municipal, Políticas Públicas, Fronteiras, Desenvolvimento e Integração	16	4	20	88	100	Gustavo Biasoli Alves	Doutor

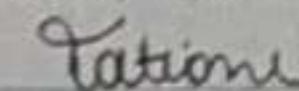
Trabalho de Conclusão de Curso: As medidas sócioeducativas: algumas considerações e problematizações

Orientador(a): Antônio Pimentel Pontes Filho - Nota: 88

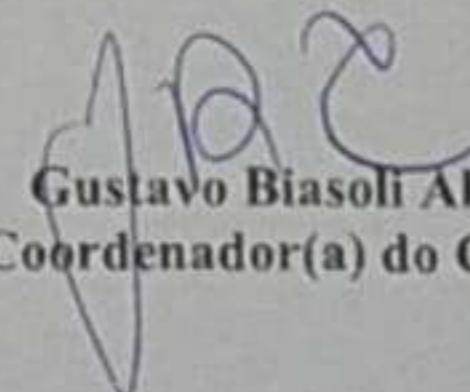
Instituição credenciada no MEC conforme Portaria nº 1.784-A, de 23 de dezembro de 1994.

Área de conhecimento do curso: Políticas Públicas - Ciência Política - Ciências Humanas

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução nº 1/2007 - Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Certificado registrado sob nº 24506
Livro nº 006 Página nº 56-v
Cascavel, PR, 21/09/2020

Tatiane
Tatiane Rossetin Cavalheiro

Cascavel, PR, 21 de setembro de 2020.


Gustavo Biasoli Alves
Coordenador(a) do Curso



Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

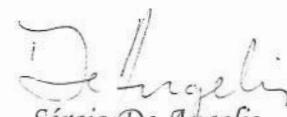


FACULDADE ASSIS GURGACZ

A FACULDADE DA SUA VIDA

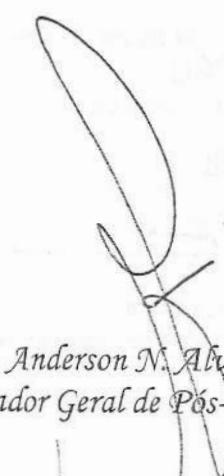
Certificamos que *LUCIMAIRA CABREIRA* concluiu o curso de Pós Graduação "Lato Sensu" – **PSICOLOGIA E SAÚDE: MÚLTIPLOS ENFOQUES**, área de conhecimento: Ciências Humanas, em 27 de novembro de 2009, com carga horária de 360 horas, na Faculdade Assis Gurgacz - FAG, realizado no período de Abril de 2008 a Novembro de 2009, recebendo o título de Especialista, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 117/2008 – COP/FAG de 22/02/2008, Resolução 01/2001 – CES/CNE de 03/04/2001 e Resolução 01/2007 – CES/CNE de 08/06/2007.

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto


Sérgio De Angelis
Diretor Geral

Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
CORPORATIVA


Prof. Anderson N. Alves Dias
Coordenador Geral de Pós-Graduação

FACULDADE ASSIS GURGACZ
PÓS-GRADUAÇÃO

Certificado Registrado sob o nº: 015

Livro nº: 058 Página nº: 016

Sergio de Souza

Responsável pelo registro

*3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto*

CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO
DE NOTAS

Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Cianorte

12 DEZ. 2018

Mauro Gomes de Moraes (Tabelião).

Antônio Guedes de Souza (Escrevente Substituto).

Greicielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada).



Cascavel, 27 de novembro de 2009.

Vide Histórico de pós-graduação em anexo.



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

Lucimaira Cobreira

pela conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – TURMA XX, realizado no período de 04 de abril de 2008 a 12 de dezembro de 2009, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 08/06/2007.

Umuarama, 18 de outubro de 2010.

Lucimaira Cobreira
- Titulado(a) -

Quenfauy
Dr. CANDIDO GARCIA
- Reitor -

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto

- HISTÓRICO ESCOLAR -

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL,
EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – TURMA XX**

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Introdução a Psicopedagogia	Rosangela Bressan Buosi	Mestre	30	8,0
Dificuldades na Aprendizagem da Matemática	Sonia Maria de Souza	Mestre	30	10,0
Epistemologia Genética e Aprendizagem	Eliane Rose Maio Braga	Doutora	30	9,0
Alfabetização e Literatura Infantil	Elsa Midori Shimazaki	Doutora	30	9,5
Neurologia e Psiconeurologia e suas Implicações no Processo Ensino Aprendizagem	Silvana Regina de Melo	Doutora	45	8,0
Teoria Histórico Cultural e Aprendizagem	Eliane Rose Maio Braga	Doutora	30	9,0
Motivação, Criatividade e Compromisso Pedagógico	Luiz Roberto Prandi	Doutor	30	7,5
Dificuldades na leitura e na escrita: Aspectos cognitivos e pedagógicos	Renilson José Menegassi	Doutor	30	8,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Sandra Aparecida Machado dos Reis Rossoni	Mestre	60	9,0
Aspectos Lingüísticos da Aprendizagem	Renilson José Menegassi	Doutor	30	10,0
Psicanálise e Aprendizagem	Sheila Maria Rosin	Doutora	30	8,0
Psicopedagogia Institucional	Janira Siqueira Camargo Leila Pessoa da Costa	Mestre Mestre	45	9,5
Avaliação e Intervenção Psicopedagógica	Solange Franci Raimundo Yaegashi	Doutora	60	9,5
Estágio Supervisionado em Psicopedagogia Clínica	Solange Franci Raimundo Yaegashi	Doutora	75	9,5
Estágio supervisionado em Psicopedagogia Institucional	Janira Siqueira Camargo	Mestre	75	9,5
MONOGRAFIA: COMPREENDENDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM EM DIFERENTES ESPAÇOS				10,0

Percentual de Freqüência: 98%

Realização:
04 de abril de 2008 a 12 de dezembro de 2009; na Unidade – Campus – Guairá - Pr.

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
630	8,9

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 03/07

REGISTRO n.º 009

LIVRO n.º 293

Vanderlei Sergio Santello
Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Cianorte

12 DEZ. 2018



- () Mauro Gomes de Moraes (Tabelião).
 Antônio Guedes de Souza (Escrevente Substituto).
 Gricielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada).



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria

CNPJ 78.680.337/0001-84

Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário

Tel.: (45) 3220-3000 - www.unioeste.br

CEP: 85819-110 - Cx. P.: 701

Cascavel - PARANÁ



LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS

A rede de atenção psicossocial na 10a Regional de Saúde do Paraná e o atendimento destinado às crianças e adolescentes vítimas de violências.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, linha de pesquisa Práticas e políticas de saúde, APROVADO(A) pela seguinte banca examinadora:

Documento assinado digitalmente

GICELLE GALVAN MACHINESKI
Data: 27/06/2024 11:35:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Orientador(a) - Gicelle Galvan Machineski

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Documento assinado digitalmente

ALBERTO RODRIGO DE CARVALHO
Data: 18/06/2024 14:43:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alberito Rodrigo de Carvalho

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Documento assinado digitalmente

LISLEI TERESINHA PREUSS
Data: 17/06/2024 13:22:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lislei Teresinha Preuss

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Cascavel, 3 de junho de 2024



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria

CNPJ 78.680.337/0001-84
Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário
Tel.: (45) 3220-3000 - www.unioeste.br
CEP: 85819-110 - Cx. P.: 701
Cascavel - PARANÁ



Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Ao(s) 3 dia(s) do mês de junho de 2024 às 14h00min, na modalidade remota síncrona, por meio de chamada de videoconferência, realizou-se a sessão pública da Defesa de Dissertação do(a) candidato(a) Lucimaira Cabreira dos Santos, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - nível de Mestrado, na área de concentração em Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde. A comissão examinadora da Defesa Pública foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde. Integraram a referida Comissão os(as) Professores(as) Doutores(as): Gicelle Galvan Machineski, Alberito Rodrigo de Carvalho, Lislei Teresinha Preuss. Os trabalhos foram presididos pelo(a) Gicelle Galvan Machineski. Tendo satisfeito todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, o(a) aluno(a) foi admitido(a) à Defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, intitulada: "A rede de atenção psicossocial na 10a Regional de Saúde do Paraná e o atendimento destinado às crianças e adolescentes vítimas de violências.". O(a) Senhor(a) Presidente declarou abertos os trabalhos, e em seguida, convidou o(a) candidato(a) a discorrer, em linhas gerais, sobre o conteúdo da Dissertação. Feita a explanação, o(a) candidato(a) foi arguido(a) sucessivamente, pelos(as) professores(as) doutores(as): Alberito Rodrigo de Carvalho, Lislei Teresinha Preuss. Findas as arguições, o(a) Senhor(a) Presidente suspendeu os trabalhos da sessão pública, a fim de que, em sessão secreta, a Comissão expressasse o seu julgamento sobre a Dissertação. Efetuado o julgamento, o(a) candidato(a) foi **aprovado(a)**. A seguir, o(a) Senhor(a) Presidente reabriu os trabalhos da sessão pública e deu conhecimento do resultado. E, para constar, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE - Campus de Cascavel, lavra a presente ata, e assina juntamente com os membros da Comissão Examinadora e o(a) candidato(a).

Documento assinado digitalmente

gov.br GICELLE GALVAN MACHINESKI
Data: 27/06/2024 11:34:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Orientador(a) - Gicelle Galvan Machineski

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Documento assinado digitalmente

gov.br ALBERITO RODRIGO DE CARVALHO
Data: 18/06/2024 14:43:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alberito Rodrigo de Carvalho

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIENTÍCIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Documento assinado digitalmente

gov.br LISLEI TERESINHA PREUSS
Data: 17/06/2024 13:22:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lislei Teresinha Preuss

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Documento assinado digitalmente

gov.br LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
Data: 26/06/2024 09:14:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucimaira Cabreira dos Santos

Aluno(a)

Documento assinado digitalmente

gov.br GICELLE GALVAN MACHINESKI
Data: 27/06/2024 11:33:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8^a Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **LUCIMAIRA CABREIRA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/13443**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

Joseli de Fátima Wasik
Coordenadora Administrativa | Administradora (CRA-PR 33.910)



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
https://cfpservicos.brctotal.com/crp08_servicosonline/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

29102.02502.01154.90065

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
 Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO (RPA)

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado LM SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Tamoios, 1455, quadra 29 lote 030A sala 02, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Sra. Jéssica Rosa de Souza, RG 9.935.033-4 SESP/PR, e do CPF 074.716.229-89, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, RG nº: 8.662.221-1 SESP/PR e CPF nº: 049.656.369-61, residente e domiciliado na Avenida da torres nº: 186, casa 133, bairro FAG, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.806-095, doravante denominado de CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – Cargo

O(A) CONTRATADO (A), exercerá o Cargo de PSICÓLOGA – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e Especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques, obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o EMPREGADO está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

Cláusula Segunda – Salário

A remuneração contatada é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por hora, a qual será paga até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Adicional Noturno das 22:00 horas até as 05:00 da manhã de 20% (vinte por cento) o qual será pago em cima do valor hora.

Cláusula Terceira – Jornada de Trabalho

O CONTRATADO irá laborar uma carga horaria de 40 (quarenta) horas mensais, em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula Quarta – Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

Fornecer para o CONTRATADO, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Cláusula Quinta – Obrigações do(a) contratado(a)

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Cláusula Sexta – Descontos Salariais

As partes acordam que, será descontado do CONTRATADO o percentual de 11% de acordo com a remuneração, relativo à contribuição com a Previdência Social (INSS).

Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual o CONTRATADO (A) prestar serviços.

Cláusula Sétima – Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao CONTRATADO (A) permanecerão de exclusiva propriedade do CONTRATADO(A) ou de terceiros na qual o CONTRATANTE preste serviços, que poderão exigir-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Oitava – Cumprimento de Normas Internas

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expedidas pela CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins.

Cláusula Nona – Direito de Imagem

O CONTRATADO(A) cede gratuitamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Único

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços.

Cláusula Nona – Sigilo de Informações Confidenciais

O CONTRATADO, tem acesso às informações confidenciais da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais.

Cláusula Décima – Rescisão Contratual

Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.

Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual

O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único

A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 21 de maio de 2024

LM SOUZA LTDA
 19224408000175

LM SOUZA LTDA
 CNPJ:19.224.408/0001-75

Digitally signed by LM SOUZA LTDA:19224408000175
 DN: C=BR, S=PR, L=CAPANEMA, O=ICP-Brasil,
 OU=videoconferencia, OU=254997150001-1, OU=Secretaria
 de Estado da Paraíba, OU=CARSAFEID, OU=RFB
 e-CNPJ A1, CN=LM SOUZA LTDA:19224408000175
 Reason: I am the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2024-05-21 07:04:44
 Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Documento assinado digitalmente
 **LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**
 Data: 28/05/2024 14:39:31-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
 CPF: 663.648.689-91 – CRP 08/13443

DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA

A **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.761-316, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, vem, respeitosamente, à presença dessa Douta Comissão de Licitação, **em atendimento à diligência instaurada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, apresentar os seguintes **esclarecimentos técnicos e jurídicos** acerca da comprovação do atendimento ao **item 10.5.4 do Edital**, referente à experiência mínima da Responsável Técnica indicada.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o **Contrato de Prestação de Serviços firmado em 17 de fevereiro de 2025** com a profissional **Lucimaira Cabreira** não representa o início do vínculo contratual entre as partes, tratando-se, na realidade, de **instrumento contratual atualizado**, elaborado exclusivamente em razão de **alteração contratual da empresa**, que implicou **mudança de sua razão social**, tornando necessária a adequação formal dos contratos vigentes.

Registra-se que o **vínculo jurídico-profissional originário** entre a empresa e a referida profissional foi formalizado por meio de **Contrato de Prestação de Serviços firmado em 21 de maio de 2024**, documento este ora apresentado, o qual comprova, de forma objetiva e documental, que a profissional já mantinha relação contratual com a empresa **há período superior a 1 (um) ano anterior à data da sessão pública do certame**, atendendo integralmente à exigência prevista no item 10.5.4 do Edital.

Documento	Data de Assinatura	Finalidade
CONTRATO RPA INICIAL	21/05/2024	Início do vínculo formal de prestação de serviços.
CONTRATO RPA ATUALIZADO	17/02/2025	Atualização administrativa por mudança de razão social.

Ressalte-se, ainda, que a comprovação da experiência mínima exigida **não se limita ao vínculo contratual**, encontrando-se amplamente evidenciada pelo **conjunto probatório acostado aos autos**, composto por:

- Currículo profissional detalhado;
- Formação acadêmica e complementar compatível com o objeto licitado;
- **Diversos atestados de capacidade técnica** emitidos por Municípios do Estado do Paraná, comprovando a execução de palestras, oficinas, capacitações e atividades técnicas relacionadas

às temáticas de políticas públicas, gênero, direitos das mulheres, enfrentamento à violência e áreas correlatas, nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

No que se refere à **função indicada no contrato de prestação de serviços**, esclarece-se que a profissional encontra-se formalmente vinculada à empresa na função de **Psicóloga**, nomenclatura compatível com sua formação acadêmica e com seu registro profissional junto ao respectivo Conselho de Classe. Ressalta-se que inexiste exigência legal que imponha a descrição pormenorizada, no instrumento contratual, de cada temática específica desenvolvida pela profissional, sendo juridicamente suficiente a indicação da função técnica exercida, desde que compatível com o objeto licitado.

Tal entendimento encontra respaldo no princípio do formalismo moderado, bem como na jurisprudência administrativa consolidada, segundo a qual a experiência profissional deve ser aferida a partir do conjunto probatório apresentado, e não mediante exigências excessivamente formais que não agregam segurança jurídica ao certame.

Cumpre destacar, ainda, que a empresa detém **Carta de Exclusividade firmada com a profissional Lucimaira Cabreira**, por meio da qual esta autoriza expressamente a **Vigore Soluções Integradas Ltda.** a representá-la junto à Administração Pública para fins de apresentação de propostas e execução de palestras, capacitações e demais serviços técnicos correlatos ao objeto do certame, reforçando a regularidade, continuidade e legitimidade do vínculo profissional existente.

Conclusão

Diante do exposto, e pautando-se no **Princípio do Formalismo Moderado** e na busca pela **Verdade Material**, Diante de todo o exposto, resta devidamente demonstrado que:

- O vínculo contratual entre a empresa e a Responsável Técnica teve início em **21/05/2024**, atendendo ao requisito temporal mínimo exigido;
- O contrato datado de 17/02/2025 possui natureza meramente formal e atualizatória;
- A experiência técnica da profissional encontra-se **materialmente comprovada**, em consonância com o objeto licitado;
- A exigência prevista no **item 10.5.4 do Edital** foi plenamente atendida, à luz dos princípios do **formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A vasta formação da profissional e seu histórico de serviços prestados em diversos entes públicos garantem a segurança técnica necessária para a execução do objeto deste Pregão.

Por tais razões, requer-se o **acolhimento dos esclarecimentos prestados**, com o consequente reconhecimento do atendimento integral à diligência instaurada e a manutenção da habilitação da licitante no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Capanema/PR, 8 de janeiro de 2026

**VIGORE SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA:**
19224408000175

Assinado digitalmente por VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PU A1,
OU=Assessoria, OU=20204010000118, OU=AC SingularID
Multipla, CN=VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:19224408000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
P Data: 2026-01-08 09:27:55
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 19.224.408/0001-75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760- 000, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado Lucimaira Cabreira dos Santos, RG sob nº 8.662.221-1 SESP/PR e CPF nº: 049.656.369-61 residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, casa 133, bairro FAG, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-095, doravante denominado de CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – Cargo

O(A) CONTRATADO (A), exercerá o Cargo de **PSICOLÓGA – CRP-08/13443**, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Responsável técnica pela realização de Palestras e Capacitações.

Obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o COLABORADOR está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

Cláusula Segunda – Salário

A remuneração contratada é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por hora, a qual será paga até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Adicional Noturno das 22:00 horas até as 05:00 da manhã de 20% (vinte por cento) o qual será pago em cima do valor hora.

Cláusula Terceira – Jornada de Trabalho

O(A) CONTRATADO(A) irá laborar em carga horária livre conforme solicitação da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

Fornecer para o CONTRATADO, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Cláusula Quinta – Obrigações do(a) contratado(a)

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Cláusula Sexta – Descontos Salariais

As partes acordam que, não haverá descontos sobre o valor salarial acordado. O(A) CONTRATADO(A) foi orientado sobre a importância da contribuição com o INSS, mas optou em não contribuir, estando o mesmo ciente que não possuirá auxílio ou benefício em caso de necessidade.

Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços.

Cláusula Sétima – Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao CONTRATADO (A) permanecerão de exclusiva propriedade do CONTRATADO(A) ou de terceiros na qual o CONTRATANTE preste serviços, que poderão exigir-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Oitava – Cumprimento de Normas Internas

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expedidas pela CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins.

Cláusula Nona – Direito de Imagem

O CONTRATADO(A) cede gratuitamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Único

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços.

Cláusula Nona – Sigilo de Informações Confidenciais

O CONTRATADO, tem acesso às informações confidenciais da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, que não sejam de domínio público, o

empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais.

Cláusula Décima – Rescisão Contratual

Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.
Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual

O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único

A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema/PR, 17 de fevereiro de 2025

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
19224408000175
Digitally signed by VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
Reason: I am the author of this document
Location: Click here to see my location
Date: 2025-02-17 11:14:10
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
Data: 07/03/2025 17:13:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 19.224.408/0001-75

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
CPF: 049.656.369-61 – CRP 08/13443

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico, a empresa VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760- 000, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, representando, Lucimaira Cabreira dos Santos, RG sob nº 8.662.221-1 SESP/PR e CPF nº: 049.656.369-61 residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, casa 133, bairro FAG, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-095, PSICOLÓGA – CRP 08/13443, com notória especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Para todos os fins de direitos e obrigações, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, inciso III, alínea “f”, detém EXCLUSIVIDADE, para fins de representação profissional, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente a palestras e capacitações, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Capanema/PR, 17 de fevereiro de 2025

VIGORE SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA.
19224408000175 P

Digitally signed by VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
OU-C-BR-O-Brasil, OU-Certificado Digital PJ A1,
OU-Operadora, OU-2392401000119, OU-AC
• SingularID Multiplo, CN=VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA:19224408000175
Reason: I am the author of this document
Location: you can verify this signature here:
https://validar.itd.gov.br
Date: 2021-02-17 11:32:51
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0



Documento assinado digitalmente
LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
Data: 07/03/2025 17:13:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 19.224.408/0001-75

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
CPF: 663.648.689-91 – CRP 08/13443

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a empresa LM SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Tamoios, 1455, quadra 29 lote 030A sala 02, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Sra. Jéssica Rosa de Souza, RG 9.935.033-4 SESP/PR, e do CPF 074.716.229-89, representando, LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, RG nº: 8.662.221-1 SESP/PR e CPF nº: 049.656.369-61, residente e domiciliado na Avenida da torres nº: 186, casa 133, bairro FAG, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.806-095, PSICÓLOGA – CRP-08/13443, com notória especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Para todos os fins de direitos e obrigações, de acordo com a Nova Lei de Licitações, nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, inciso III, alínea “f”, detém EXCLUSIVIDADE, para fins de representação profissional, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente a palestras e capacitações, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Capanema, 21 de maio de 2024

**LM SOUZA
LTDA:**
19224408000175

Digitally signed by LM SOUZA LTDA:19224408000175
DN: C=BR, S=PR, L=CAPANEMA, O=ICP-Brasil,
OU=videconferencia, OU=25499715000161
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RSRFAEFD, OU=RFB-e-CNPJ A1, CN=LM SOUZA
LTDA-19224408000175
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-05-21 10:20:40
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
Data: 28/05/2024 14:39:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LM SOUZA LTDA
CNPJ:19.224.408/0001-75

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
CPF: 663.648.689-91 – CRP 08/13443



DECLARAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaramos a pedido da Sra. Lucimaira Cobreira dos Santos, para fins de atualização de currículo, as unidades que esteve lotada nesta Secretaria como Servidora Estatutária, sendo:

2010/2010 - CREAS SUL - No cargo de Psicóloga, com atuação com crianças e adolescentes vítimas de violência.

2011/2013 - Programa Família Acolhedora - No cargo de Psicóloga, atuação com crianças e adolescentes com medida de proteção.

2013/2015 - CREAS Augusto Daniel Werner - No cargo de Psicóloga e Coordenadora do Serviço de Medida Socioeducativa.

2015/2016 - Gestão de Serviços da Proteção Social Básica - No cargo de Psicóloga e função de coordenação do SCFV e Serviços Referenciados.

2017/2021 - Divisão de Proteção Social Especial - Na função de Gerente de Divisão dos serviços de média e alta complexidade.

2021 - CEU Centro de Artes e Esportes Unificados - No cargo de Psicóloga, atuação junto a crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2021 - Cedência para o Fórum de Cascavel PR.

Cascavel, 26 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Secretaria de Assistência Social

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário de Assistência Social

Hudson Marcio Moreschi Junior

Secretário Municipal de Assistência Social

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS

Avenida das Torres, 186, Casa 133, Bairro FAG.

Cidade: Cascavel/Pr.

Tel/Cel: (45) 99937-4395

E-mail: lucimairac@gmail.com

Formação Acadêmica

- Graduação em Psicologia pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Umuarama – PR;
- Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Guaíra – PR;
- Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques pela FAG – Cascavel - PR.
- Formação em Políticas Públicas para Infância e Juventude pela Unioeste;
- Especialização em Desenvolvimento e Orientação da Família, pelo Instituto da Família, Londrina - PR. (em fase de conclusão)
- Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Região de Fronteira, pela Unioeste, Campus Toledo.
- Especialização em Desenvolvimento Social pela PUC/Pr.
- Especializanda em Esquizodrama, esquizoanálise e análise institucional: Clínica individual, grupal, institucional e de coletivos sociais, pelo instituto Gregório Baremblitt.
- Mestre em Biociência e saúde, pela Unioeste, Cascavel/Pr.

Experiência Profissional

- *2008 a 2009:* Coordenadora do PIAE – UNIPAR, Universidade Paranaense – Campus Guaíra;
- *2009 a 2010:* Psicóloga do Programa Atitude, da SECJ – Secretaria Estadual da Criança e Juventude, com atuação no Município de Cascavel.
- *Desde 2010 a 2020:* Docente e supervisora de estágio do Curso de Psicologia da UNIPAR – Universidade Paranaense, Campus Cascavel, na qual ministra as disciplinas de: Psicologia e Sociedade; Introdução aos Processos Psicosociais; Psicologia Institucional; Arte e Subjetividade e Intervenções Psicosociais com Famílias. E orienta estágio supervisionado no atendimento às famílias.
- *Desde 2016 a 2020:* Coordenadora do Curso de pós-graduação em Relações familiares e intervenções psicosociais na UNIPAR – Universidade Paranaense, Campus Cascavel;
- *Desde 2020:* Coordenadora do curso de psicologia da UNIVEL; Coordenadora da pós-graduação em proteção social; Professora do Curso de Psicologia da Univel, supervisora de Estágio Básico e ministrando as disciplinas de: Fundamentos em Psicologia social, Psicologia social avançada e políticas públicas, Psicologia Institucional e Saúde mental e outras; Psicologia Jurídica.
- *Desde 2010:* Servidora Pública do Município de Cascavel, Psicóloga na Secretaria de Assistência Social. Atuando em: Psicóloga no CREAS, atendimento crianças e adolescentes vítimas de violência; psicológica no Acolhimento Familiar – Programa Família Acolhedora e Unidade Acolhimento Institucional para Adolescentes; Coordenação de CREAS – Medidas Socioeducativas, na Proteção Social Especial. Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atuou junto à Divisão de Proteção Social Básica, na gestão da Secretaria na coordenação de CRAS e Serviços Referenciados, desenvolvendo suporte técnico às equipes do SCFV e demais equipes da rede de proteção social básica. Atuou como Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, atuando na gestão Municipal do SUAS, por meio da supervisão técnicas aos serviços de média e alta complexidade da Proteção Social Especial. Implantação das ações de escuta especializada no Município de Cascavel. Já atuou como membro do Conselho Municipal de Assistência Social e já foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Membro da Rede de Atenção e Proteção do Município. Atualmente atua como psicóloga cedida ao Tribunal de Justiça, atuando na Vara

de Família e Juizado de Violência Doméstica, realizando perícias e depoimento especial, com destaque aos atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência e mulheres em condição de violência doméstica.

Informações adicionais

- Além das atuações mencionadas acima, desenvolve assessoramento, capacitação e palestras aos municípios, por meio da *Vigore Soluções Integradas LTDA*, abordando temáticas e orientações sobre os serviços e programas vinculados ao SUAS, sobre as relações familiares e a presença de violência no contexto familiar, violência contra crianças e adolescentes, violência de gênero, sobre ética e outros aspectos ligados ao processo de trabalho das diversas políticas públicas em especial no trabalho em Rede, atualmente sobre a implantação de fluxos de violências, em especial contra crianças e adolescentes e implantação da Lei 13.431 de 2017, e temáticas vinculadas a políticas públicas.
- Destaca-se que atua como supervisora de estágios específicos em Psicologia Social e Políticas Públicas, com destaque a intervenções em grupos de atendimento destinado as políticas públicas e contextos jurídicos.

Segue nomes de alguns Municípios que realizou palestras, capacitação e/ou assessoria foram prestadas pela profissional, abordando temas acima elencados:

Município de Medianeira;
Município de Santa Izabel do Oeste;
Município de Palmas;
Município de Capitão Leônidas Marques;
Município de Santa Terezinha do Itaipu;
Município de Itaipulândia;
Município de Santa Tereza do Oeste;
Município de Corbélia;
Município de Cianorte;
Município de Ibema;
Município de Catanduvas;
Município de Vera Cruz do Oeste;
Município de Braganey;
Município de Diamante do Oeste;
Município de Céu Azul;
Município de Terra Boa;
Município de Iguatu;
Município de Jussara;
Município de Cafeara;
Município de Anahy;
Município de Lindoeste;
Município de Salto do Lontra;
Município de Foz do Iguaçu;
Município de Toledo;
Município de Palotina.

**Lucimaira Cabreira dos Santos
Psicóloga – CRP 08/13443.**

Cascavel, 03 de novembro de 2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pela **Sra. Regina Ticianelli Stefanello**, Secretária Municipal da Assistência Social - Matrícula Nº 1156, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. Prestou os seguintes serviços: **"Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de CAPACITAÇÃO INTERSETORIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA – 16 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social."** Conforme discriminação abaixo:

- A violência contra a mulher é uma violação grave dos direitos humanos, que demanda uma atuação articulada, técnica e humanizada dos diversos setores que compõem a rede de proteção. No entanto, a ausência de fluxos formais, protocolos institucionalizados e delimitação clara das competências de cada política pública tem gerado sobrecargas indevidas a determinados serviços, como o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), além de lacunas e equívocos no atendimento à mulher em situação de violência. Diante disso, torna-se fundamental promover uma capacitação que qualifique os profissionais da rede, oferecendo uma compreensão aprofundada sobre as atribuições específicas de cada política setorial - assistência social, saúde e segurança pública – no atendimento a essas mulheres, além de fomentar a construção coletiva de fluxos intersetoriais claros e escritos.

O curso de capacitação presencial, relativa à capacitação de servidores e usuários e profissionais da rede de atendimento a mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, realizou-se nos dias 13,14,19 e 20 de agosto de 2025, na configuração de 04 (quatro) encontros de 04 (quatro) horas cada, totalizando uma carga horária de 16 (dezesseis) horas, e contemplando aproximadamente 80 profissionais que atuam direta e indiretamente na rede de atendimento à mulher em situação de violência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br



Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2025**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 154/2025**. O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023 e 10.733/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório.

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Palotina/PR, 21 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
 Data: 21/08/2025 17:14:20-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

REGINA AP. TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA Nº 1156



Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752
CEP 85826-000-Lindoeste-Paraná

CNPJ:80.881.915/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Avenida Marechal Cândido Rondon, s/n, CEP: 85.826-00, Centro, neste ato representado pela Sra. Cintia Beatriz Medina Benites da Rocha – Secretária Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, Prestou os seguintes serviços: *"Contratação de empresa especializada para realizar palestras na Pré-conferência e Conferência Municipal de Assistência Social e da Mulher, bem como também assessorar na condução dos eventos e produção dos relatórios a serem encaminhados ao escritório regional, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social".* Conforme discriminação abaixo:

- **Palestrar na 16º Pré-conferência Municipal de Assistência Social, e Conferência Municipal de Assistência Social, que vem com o tema: "20 anos de suas: construção, proteção social e resistência."**
- Os serviços foram prestados com carga horária de **08 (oito)** horas, sendo realizado a Pré-Conferência no dia **20/05/2025** e a Conferência no dia **06/06/2025**.

- **Palestrar na 1º Pré-conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, que vem com o tema "As mulheres, os territórios e as cidades".**
- Os serviços foram prestados com carga horária de **08 (oito)** horas, sendo realizado a Pré-Conferência no dia **16/06/2025** e a Conferência no dia **30/06/2025**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, alusivo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, conforme o Art.92, II, da Lei 14.133/21.**

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.



Secretaria Municipal de Assistência Social

**E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752
CEP 85826-000-Lindoeste- Paraná**

CNPJ:80.881.915/0001-92

Lindoeste/PR, 2 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
CINTIA BEATRIZ MEDINA BENITES
Data: 02/07/2025 14:18:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Cintia Beatriz Medina Benites da Rocha
Secretaria Municipal da Assistência Social



Prefeitura Municipal de Anahy

Departamento Municipal de Assistência Social

CNPJ 95.594.800/0001-94



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pela Diretora do Departamento de Ação Social, **Sra. Gleiciani Orlando.**

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, Prestou os seguintes serviços: **“Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.”** Conforme discriminação abaixo:

Objetivo Geral: Capacitar profissionais da Rede de Proteção para a identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de situações de violência e violação de direitos, promovendo uma atuação integrada e eficaz.

Conteúdo Programático:

1 - Introdução à Rede de Proteção

- Conceito e Importância
- Marcos Legais e Normativos
- Políticas Públicas de Proteção

4 - Fluxo de Atendimento

- Passos para Encaminhamento e Atendimento
- Critérios de Priorização
- Rede de Serviços Disponíveis

2 - Funções e Competências na Rede de Proteção

- Sistema de Garantia de Direitos
- Papel de Cada Instituição
- Articulação Intersetorial

5 - Escuta Especializada

- Conceito e Objetivos
- Metodologia e Abordagem
- Procedimentos Práticos

6 - Orientação do Protocolo de



Prefeitura Municipal de Anahy

Departamento Municipal de Assistência Social



CNPJ 95.594.800/0001-94

3 - Identificação e Notificação de Violência

Casos

- Sinais e Sintomas de Violência
- Protocolos de Notificação Compulsória
- Formulários e Registros Necessários
- Normativas e Protocolos Existentes
- Medidas Protetivas
- Acompanhamento e Monitoramento

Fluxograma de Ação - Etapas do Fluxo de Atendimento Após Identificação de Situação de Violência:

1 - Identificação da Situação:

- Profissional observa sinais de violência ou recebe relato.

4 - Atendimento Especializado:

- Encaminhar para serviços especializados, como CRAS, CREAS, CAPS.

2 - Acolhimento e Registro:

- Realizar escuta qualificada.
- Preencher ficha de notificação.

5 - Acompanhamento:

- Monitorar a efetivação das medidas de proteção.

3 - Encaminhamento:

- Acionar órgãos competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia Especializada, etc.)

- Exposição dialogada e interativa.
- Estudo de casos práticos.
- Dinâmicas de grupo e discussão de fluxos.
- Simulação de escuta especializada.

Os serviços foram realizados com uma carga horária de **20 (vinte) horas**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 e Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual, vinculado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 DE 09/06/2025**.

Registramos, ainda, que a execução dos serviços ora mencionados foi realizada com elevado padrão de qualidade, apresentando desempenho satisfatório e superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as



Prefeitura Municipal de Anahy

Departamento Municipal de Assistência Social

CNPJ 95.594.800/0001-94



obrigações contratuais foram integralmente cumpridas, não havendo qualquer registro de intercorrências que desabonem a conduta da profissional ou comprometam sua responsabilidade quanto às atribuições assumidas.

Anahy/PR, 15 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO
 Data: 16/07/2025 11:36:19-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando

Diretora do dpto. de ação social

Portaria 6.510/205



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional: Lucimaira Cabreira, Psicóloga: CRP: 08/13443, prestou serviços à empresa: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI, situada à Avenida Samalia – Centro, Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 37.435.123/0001-65. Cujo objeto é *serviço de palestras, capacitação técnica e conferência.*

Até o presente momento foram realizados:

Palestra para alunos, pais e responsáveis, acerca da temática: **Cyberbullying.**

Capacitação para os profissionais da rede de proteção, com a temática: **Cyberbullying.**

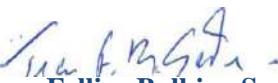
Palestra magna para a conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA). Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Pontuamos que a profissional executou tais demandas, nos municípios de:

- Braganey-Pr.
- Boa Vista da Aparecida-Pr.
- Vera Cruz do Oeste-Pr.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Braganey, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2022.


Jean Fellipe Balbino Sartori

Diretor. Avanter Desenvolvimento humano

CNPJ: 37.435.123/0001-65

Razão Social: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI

Site: <https://www.jeansartori.com.br/>

E-mail: contato@jeansartori.com.br

Whats: (45) 99850-9088



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188- Centro, na Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Sra. Naiana Virginia Zanini Boralli**, Secretária Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. Prestou os seguintes serviços: **"Contratação de empresa para capacitação referente à escuta especializada para o Município de Cafeara-PR"** Conforme discriminação abaixo:

- **A capacitação foi realizada com base na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, contemplando também os cadernos de orientação oficiais do Governo Federal, como o Guia de Escuta Especializada: conceitos e procedimentos éticos e protocolares, adequando o conteúdo à realidade atual dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.**

- **A capacitação contou com abordagem teórica e prática, abrangendo temas como: diferença entre revelação espontânea e escuta especializada; profissionais habilitados para a escuta; estratégias para estabelecimento de vínculo; direitos da criança e do adolescente; condutas vedadas durante a escuta; estrutura e formulação adequada das perguntas; formas de registro; elaboração de relatório posterior; e definição sobre quem pode ter acesso às informações da escuta, entre outros aspectos pertinentes.**

O curso de capacitação de forma presencial, realizou-se no dia 03 de novembro de 2025, com carga horária total de 08 (oito) horas.

Os serviços foram realizados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO Nº 117/2025**, decorrente do resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025** e **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**, realizado no dia 22 de agosto de 2025, devidamente homologada.

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Cafeara/PR, 13 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 NAIANA VIRGINI ZANINI BORALLI
Data: 13/11/2025 16:45:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NAIANA VIRGINI ZANINI BORALLI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Presidente JK, n.º 158 – centro
Cafelândia – PR
(45)3241-3895
Acaosocial@cafelandia.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Piccoli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, simplesmente denominado CONTRATANTE, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional Lucimaira Cabreira dos Santos, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Prestou os serviços:

“Capacitação dos profissionais que trabalham direto ou indiretamente com atendimento às famílias e menores que sofrem algum tipo de violência. A capacitação com a Psicóloga Lucimaira Cabreira dos Santos visa formar profissionais aptos a detectar situações de violência contra menores, proporcionando suporte para as famílias e as crianças em situações de vulnerabilidade.”

Sendo realizados em quatro blocos:

I. Reunião com a rede local para compreensão dos serviços e funcionamentos dos serviços do Município e apresentação da Lei da Escuta Especializada. – Carga horária de 04 (quatro) horas.

II. Construção do fluxo, decreto municipal, ficha de revelação espontânea. Carga horária de 10 (dez) horas.

III. Reunião para a apresentação para representantes da rede local e se necessário com o ministério público, dos materiais produzidos pela profissional. – Carga horária de 04 (quatro) horas.

IV. Capacitação da rede local para utilização da ficha de revelação espontânea e entrevista de escuta especializada. – Carga horária de 08 (oito) horas.

Totalizando a carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Os serviços foram prestados com referência ao **Processo Inexigibilidade nº 012/2024, Processo Administrativo nº 073/2024 e Contrato nº 068/2024**.

Registrados, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cafelândia, 3 de setembro de 2024


MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Culestino Kiara
Prefeito Municipal



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **João Gilberto Correia** – Secretário Municipal de Assistência Social, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a **PSICÓLOGA LUCIMAIRA CABREIRA - CRP: 08/13443** inscrita no CPF sob o nº: 049.656.369-61, e RG sob o nº: 8.662.221-1, prestou os serviços no âmbito deste município, referente a **Capacitação dos profissionais da Rede de Proteção do município de Céu Azul, com carga horária de 08 horas**, referente aos seguintes temas:

Ênfase na escuta ativa;
Intervenção adequada; e
Fluxograma de encaminhamentos.

Capacitação destinada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, que atuam na Rede de Proteção, bem como Conselheiros Tutelares.

Com o objetivo de capacitar, atualizar e aperfeiçoar as práticas profissionais de servidores do serviço público e conselheiros tutelares que atuam e compõem a rede de proteção.

Alusivo ao Processo nº 185/2023 – Inexigibilidade nº 44/2023.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade.

Céu Azul - PR, 14 de novembro de 2023.

JOÃO GILBERTO CORREIA
Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pela Sr. **Hermes Roberto Correa** – Secretário Municipal de Assistência Social, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Lucimaira Cabreira dos Santos**, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, **Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques**. Responsável Técnica pela execução dos serviços referentes à “*Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Palestras, para o público alvo de 20 (vinte) famílias em alta vulnerabilidade social como gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, selecionadas pelo Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, conforme deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR.*” Buscando uma metodologia que seja voltada ao desenvolvimento integral e que abarque um rol de ações junto as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros. Foram promovidos 10 (dez) encontros, totalizando 10 (dez) horas, abordando os seguintes temas:

- 1º - *Conhecendo as etapas do desenvolvimento da criança: informações sobre as fases do desenvolvimento e atitudes necessárias;*
- 2º - *A importância do vínculo afetivo com a criança para o seu desenvolvimento pleno: relação de segurança e proteção;*
- 3º - *Brincar é coisa séria: desenvolvendo hábitos de brincar junto as crianças;*
- 4º - *Desenvolvendo posturas responsivas: cuidados com acidentes domésticos;*
- 5º - *Práticas educativas sem violência: desenvolvimento comunicação não violenta;*
- 6º - *Educação socio emocional: apoiando os filhos no desenvolvimento de auto regulação;*
- 7º - *Proteger de todas as formas de violência: identificação precoce da violência;*
- 8º - *Participando da vida do filho: responsabilidades com educação, saúde e vida na comunidade;*
- 9º - *Nossa casa no lar, construindo memórias afetivas; e*
- 10º - *O que eu sonho para meu filho: construindo projeto de vida em família.*

Os serviços foram prestados em conformidade com o **Termo de Inexigibilidade nº 31/2024 – M.C.A.**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 111/2024 – M.C.A. e ao Processo Digital nº 4695/2024**.

Ressalta-se, ademais, que a prestação dos serviços acima referidos, transcorreu com desempenho operacional plenamente satisfatório, excedendo, inclusive, as expectativas desta Administração, tendo sido integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas. Não havendo registros de ocorrências que desabonem a conduta ou comprometam a responsabilidade da Responsável Técnica quanto à execução dos serviços.

Céu Azul, 30 de abril de 2025

Hermes Roberto Correa
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 7.456/2025.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **João Gilberto Correia - Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a **PSICÓLOGA LUCIMAIRA CABREIRA - CRP: 08/13443** inscrita no CPF sob o nº: 049.656.369-61, e RG sob o nº: 8.662.221-1, prestou os serviços no âmbito deste município, referente a **Capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos do município de Céu Azul – PR, com carga horária de 20 horas**, referente aos seguintes temas:

Características do Conselho Tutelar;
Funções do Conselho Tutelar;
Atribuições do Conselho Tutelar;
Criação do Conselho Tutelar;
Habilidades Básicas do Conselho Tutelar;
Principais interlocutores do Conselho Tutelar;
O dia-a-dia do Conselheiro Tutelar;
O que é um caso relevante para o Conselho Tutelar;
Como entender e encaminhar um caso prático;
A ação conselheira;
Funcionamento da Trabalho em Rede;
Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA;

Capacitação destinada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, que atuam na Rede de Proteção, bem como Conselheiros Tutelares.

Com o objetivo de capacitar, atualizar e aperfeiçoar as práticas profissionais de servidores do serviço público e conselheiros tutelares que atuam e compõem a rede de proteção.

Alusivo ao Processo nº 273/2023 – Inexigibilidade nº 56/2023.

Registrados, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade.

Céu Azul - PR, 25 de Janeiro de 2024.

JOÃO GILBERTO CORREIA
Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pela Sra. **Fabiana Verdeiro Fachin - Gestora Municipal da Política de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Lucimaira Cobreira dos Santos**, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, **Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques**. Prestou os serviços referentes à capacitação presencial para toda a rede de proteção no Município de Céu Azul/PR, com os seguintes temas:

a) *Abandono Familiar: Violências geradas, violação de direitos e a mediação com as famílias, crianças e adolescentes na Política de Educação, Saúde e Assistência Social.*

b) *Dependência Química: Violências geradas, como identificar um usuário de drogas ilícitas, intervenções e mediação com as famílias, crianças e adolescentes na Política de Educação, Saúde e Assistência Social.*

Com carga horária de 12 horas, sendo no dia 14 (dia todo – 08 (oito) horas) e 29 (período da manhã – 04 (quatro) horas) de novembro de 2024.

Os serviços foram prestados de acordo com **Termo de Inexigibilidade nº 53/2024 – M.C.A, Processo Administrativo nº 193/2024 – M.C.A, Processo Digital 6677/2024**.

Registrarmos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Céu Azul, 29 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
 FABIANA VERDEIRO FACHIN
 Data: 29/11/2024 10:50:35-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FABIANA VERDEIRO FACHIN
Gestora Municipal da Política de Assistência Social



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo **Sr. Hermes Roberto Correa – Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Lucimaira Cabreira dos Santos**, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, **Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques**. Responsável Técnica pela execução dos serviços referentes à **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra, para realização de palestra magna na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social."** Conforme discriminação abaixo:

- Realização de Palestra Magna sobre os temas da 15ª Conferência da Assistência Social;
- Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos, com dinâmicas de grupos, respeitando as orientações e os temas/perguntas da rede Estadual e Federal;
- Coordenação dos grupos e articulação das propostas;
- Discussão em plenária e votação das propostas.

A Conferência Municipal de Assistência Social, foi realizada no dia 09/07/2025, nas dependências dā ACAZUL, pela responsável técnica **Sra. Lucimaira Cabreira dos Santos**, com notória especialização na área e temas de debate em anexo. A palestra estabeleceu de maneira prática um espaço de diálogo para levantamento das propostas e demandas pertinentes da Assistência Social, por meio de grupos democráticos de debate, conforme eixos temáticos, que foram discutidos conforme proposições de demandas entre os usuários do SUAS e gestores públicos, respeitando as orientações e os temas da rede estadual e federal, realizando um alinhamento entre esses. Fazendo também a avaliação e monitoramento das possíveis políticas públicas e socioassistenciais a serem aplicadas no município, definições de prioridades, além da orientação de gestão e financiamento das políticas de assistência social para com os servidores, contribuindo para qualificação dos serviços e programas oferecidos pelo SUAS em sua aplicação municipal. Considerando a resolução CNAS/MDS nº174, de 14/11/2024 em seu Inciso I, que trata da periodicidade de realização das Conferências Municipais.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



Os serviços foram prestados em conformidade com o **Termo de Inexigibilidade nº 31/2024 – M.C.A.**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 111/2024 – M.C.A. e ao Processo Digital nº 4695/2024**.

Ressalta-se, ademais, que a prestação dos serviços acima referidos, transcorreu com desempenho operacional plenamente satisfatório, excedendo, inclusive, as expectativas desta Administração, tendo sido integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas. Não havendo registros de ocorrências que desabonem a conduta ou comprometam a responsabilidade da Responsável Técnica quanto à execução dos serviços.

Céu Azul, 11 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br HERMES ROBERTO CORREA
 Data: 11/07/2025 14:09:41-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Hermes Roberto Correa
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 7.456/2025



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo **Sr. Hermes Roberto Correa – Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional *Lucimaira Cobreira dos Santos*, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, *Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques*. Responsável Técnica pela execução dos serviços referentes à *"Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Palestras, para o público alvo de 20 (vinte) famílias em alta vulnerabilidade social como gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, selecionadas pelo Comite Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, conforme deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR."* A metodologia aplicada foi voltada ao desenvolvimento integral da Primeira Infância, contemplando ações intersetoriais alinhadas às políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outras.

Durante a execução do objeto contratado, foram promovidos **10 (dez) encontros** de atividades formativas, abordando dentre eles o seguinte tema: **"Proteger de todas as formas de violência: identificação precoce da violência"**, com ênfase nos seguintes aspectos:

- *Reconhecimento de sinais de negligência, abuso físico, psicológico e sexual, especialmente em contextos de vulnerabilidade social que afetam crianças, gestantes e mulheres;*
- *Orientações práticas sobre canais de denúncia e serviços de acolhimento, incluindo o funcionamento da rede socioassistencial, conselhos tutelares, Delegacias da Mulher, CREAS e CRAS;*
- *Abordagem ampliada sobre a violência doméstica e intrafamiliar, com destaque específico para a violência contra a mulher, suas múltiplas formas de manifestação (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), ciclos de repetição da violência, fatores de risco e os impactos geracionais que essa violência ocasiona, sobretudo na Primeira Infância. Discutiu-se também os efeitos nocivos do ambiente violento no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças, enfatizando a importância de romper o silêncio e promover uma cultura de proteção, respeito e igualdade de gênero;*
- *Sensibilização sobre o papel da comunidade, dos profissionais da rede e dos próprios núcleos familiares na prevenção, identificação e enfrentamento da violência contra a mulher, considerando o território como espaço estratégico de atuação preventiva e de fortalecimento de vínculos;*



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



- **Fortalecimento do vínculo familiar e estratégias de cuidado e proteção, promovendo reflexões sobre paternidade responsável, equidade nas relações domésticas, empoderamento feminino e estímulo à construção de ambientes seguros e afetivos para as crianças e suas cuidadoras.**

Os serviços foram prestados em conformidade com o **Termo de Inexigibilidade nº 31/2024 – M.C.A.**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 111/2024 – M.C.A. e ao Processo Digital nº 4695/2024**.

Ressalta-se, ademais, que a prestação dos serviços acima referidos, transcorreu com desempenho operacional plenamente satisfatório, excedendo, inclusive, as expectativas desta Administração, tendo sido integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas. Não havendo registros de ocorrências que desabonem a conduta ou comprometam a responsabilidade da Responsável Técnica quanto à execução dos serviços.

Céu Azul, 10 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
 HERMES ROBERTO CORREA
 Data: 10/07/2025 16:42:11-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Hermes Roberto Correa
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 7.456/2025



PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no **CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28**, neste ato representado pela Sra. **Danielle Regina Alberti**, Chefe da Divisão de Assistência Social; inscrita no RG sob o nº 10.630.361-4 e CPF 099.137.239-57, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443, *prestou os seguintes serviços conforme discriminação abaixo:*

h à

- *As medidas de proteção com enfoque no Acolhimento de Crianças e Adolescentes;*
- *Relacionamento entre Serviço de Acolhimento Institucional com a Rede de Proteção e Sistema de Justiça;*
- *Elaboração e Monitoramento do PIA – Plano Individual de Atendimento.*

Os serviços foram prestados com carga horária de **08 (oito) horas**, sendo realizado a **capacitação no dia 19/05/2025**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO Nº 280/2025 – LCT/PMC**. Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso III**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da empresa ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Documento assinado digitalmente



DANIELLE REGINA ALBERTI
Data: 03/06/2025 12:03:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Cianorte/PR, 03 de Junho de 2025.

DANIELLE REGINA ALBERTI
Chefe da Divisão de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, nº 600 no Centro da cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.988-000, neste ato representado pela **Sra. LAIARA WESCHENFELDER – Secretária de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração., prestou os seguintes serviços: **“Contratação de empresa especializada para realização de palestra para as Famílias Acolhedoras, sendo o tema central: “O valor e os desafios do acolhimento familiar”.** Conforme discriminação abaixo:

A palestra foi realizada no dia 19 de novembro de 2025, com duração de 01h30min (uma hora e meia), e teve como objetivo fortalecer e apoiar as Famílias Acolhedoras cadastradas no município, promovendo reflexões, orientações e estratégias frente aos desafios do acolhimento familiar. A atividade integra o Plano de Capacitações do ano vigente, tendo como tema central “O valor e os desafios do acolhimento familiar”, com os seguintes eixos de trabalho:

- *Acolhida e abertura: reconhecimento e valorização das Famílias Acolhedoras;*
- *A importância das Famílias Acolhedoras: papel fundamental na rede de proteção e distinção do acolhimento familiar em relação ao institucional;*
- *Desafios de ser Família Acolhedora: manejo do apego, despedida, rotina familiar, acolhimento de histórias de vulnerabilidade e suporte técnico;*
- *Situação atual do município: registro de baixa demanda desde 2023, mantendo, contudo, a disponibilidade das famílias cadastradas;*
- *Impulsionando a continuidade: estímulo à formação contínua, prontidão e valorização do compromisso das famílias acolhedoras;*

- *Encerramento: espaço de troca de experiências e mensagem motivacional, com entrega de certificado e lembrança de reconhecimento.*

Os serviços foram realizados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75**, de acordo com o **PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025 – PROCESSO Nº 189/2025 E NOTA DE EMPENHO Nº 12032/2025**.

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Entre Rios do Oeste/PR, 1 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 LAIARA WESCHENFELDER
Data: 01/12/2025 13:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAIARA WESCHENFELDER
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(45)32571268 – ASSISTENCIASOCIAL@PMERIOS.PR.GOV.BR
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR
CNPJ – 95.719.449/0001-10



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que **LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, psicóloga, CRP 0812443, CPF 049.656.369-61, RG 8662221, presta serviços técnicos profissionais, como palestrante e facilitadora em capacitações para esta empresa, conforme solicitação.

Recentemente (12/09/2022) realizou palestra na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Quedas do Iguaçu – PR, a um valor estipulado de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Ressaltamos ainda que a profissional executou o serviço com eficácia, cumprindo as etapas e prazos propostos de forma satisfatória.

**RENAN
ZANCO:0765063
0935**

Renan Zanco
Sócio Administrador

Assinado de forma
digital por RENAN
ZANCO:07650630935

Ibema, 16 de setembro de 2022.

(45) 3197-0510
(45) 99112-2828

renanorenan@gmail.com
www.ibtech.net.br

Av. Ney Euirson Napoli, 1504
Centro - Ibema - Paraná
Centro Educacional Ibtech Ltda
CNPJ: 09.106.017/0001-01
Insc. Est. 90414067-87



Município de Iguatu

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede à Avenida Samália, S/N centro, na cidade de Iguatu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.245.640/0001-64, neste ato representado pela Secretária Bruna Renata de Oliveira, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a profissional Lucimaira Cabreira dos Santos, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Prestou os seguintes serviços:

- Capacitação e assessoria do fluxograma de atendimentos as crianças e adolescentes;
- Reunião com a rede local para a compreensão dos serviços do município e apresentação da lei da escuta especializada. – Carga horaria de 04 (quatro) horas
- Apoio na construção do fluxo, decreto municipal, ficha de revelação espontânea. – Carga horário de 04 (quatro) horas.
- Capacitação de rede local para a utilização da ficha de revelação espontânea e entrevista de escuta especializada. – Carga horaria de 08 (oito) horas.

Totalizando uma carga horária de 16 (dezesseis) horas.

Alusivo a Dispensa de Licitação nº 28/2024, Processo Administrativo nº 81/2024 e Contrato nº 140/2024.

Registrarmos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iguatu, 3 de setembro de 2024

BRUNA RENATA DE OLIVEIRA
Secretaria de assistência social

Decreto: 022/2022

Bruna Renata de Oliveira

Bruna Renata de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante



Secretaria Municipal de
Assistência Social.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, com sede à Avenida Samalia, s/n, inscrito no CNPJ nº 17.245.640/0001-64 , neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr. Bruna Renata de Oliveira, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional Lucimaira Cobreira dos Santos, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Prestou os serviços referentes à Palestra com abordagem sobre o tema "**Prevenção” a Violência Sexual**", ministrada a alunos da rede municipal de ensino, sendo a mesma apresentada no período da manhã e novamente no período da tarde, contemplando aproximadamente 400 alunos ao todo.

Alusivo a Dispensa de Licitação nº 15/2024, Processo Administrativo nº 39/2024.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iguatu, 21 de maio de 2024

BRUNA RENATA DE OLIVEIRA
Secretaria de assistência social
Decreto: 022/2022


BRUNA R. de Oliveira
MUNICÍPIO DE IGUATU
 Bruna Renata de Oliveira
 Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

COORDENAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **MARIANA DIAS MONTEIRO**, na qualidade de **Coordenadora da Rede de Proteção do Município de Itaipulândia**, atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que a **PSICÓLOGA LUCIMAIRA CABREIRA**, devidamente registrada sob o **CRP: 08/13443**, inscrita no CPF 049.656.369-61 e portadora do RG 8.662.221-1, prestou relevantes serviços no âmbito deste município, voltados à **capacitação dos profissionais da Rede de Proteção**.

A capacitação, com uma carga horária de 08 horas, abordou temas fundamentais para o aprimoramento profissional, incluindo **Violência contra crianças e adolescentes, prevenção, identificação e enfrentamento**. Esta capacitação foi direcionada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como aos Conselheiros Tutelares, integrantes essenciais da Rede de Proteção.

O propósito desta iniciativa foi capacitar, atualizar e aperfeiçoar as práticas profissionais dos servidores e conselheiros tutelares que atuam e compõem nossa Rede de Proteção. Reconhecemos a importância vital desses profissionais na promoção do bem-estar e na defesa dos direitos da comunidade.

Destacamos que as prestações dos serviços realizados pela Psicóloga Lucimaira Cabreira apresentaram um desempenho operacional exemplar, cumprindo fielmente com suas obrigações. Nada consta que desabone sua conduta, evidenciando sua responsabilidade e comprometimento com as responsabilidades assumidas.

Este certificado é emitido como expressão da verdade e em reconhecimento aos serviços prestados para fortalecer a Rede de Proteção, do Município de Itaipulândia.

Itaipulândia, 14 de novembro de 2023.

MARIANA DIAS MONTEIRO
Coordenadora da Rede de Proteção
Portaria nº 118/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Atestado de capacidade técnica Lucimaira.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrIjoyMTk2OX0.R0my8rtgH19OvkLtIM4jWTzmIOSxX8bKqLdg1KZGq58>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **MARIANA DIAS MONTEIRO**, em 14/11/2023 às 14:47:57.

Código de verificação: 618e2cf5-50ea-4d8c-8def-b523ed528a2e

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a110ce40-fdda-4b5e-9bee-cf66a376904f



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguaçu, Nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 95.725.057/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de seu Secretário(a), Sr.(a)JAQUELINE EDUARDA TOZO ROYER, Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 31/2025, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que que a *Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS*, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. Prestou os seguintes serviços: *"Contratação por inexigibilidade de profissional especializado para ministrar palestras nas Conferências Municipais da Secretaria de Assistência Social"*. Conforme discriminação abaixo:

- Contratação de profissional especializado para ministrar palestra magna e participar das atividades técnicas da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, conforme tema e conselho Municipal do Idoso e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

Atividades desenvolvidas pela palestrante: A palestrante realizou a leitura e análise prévia do tema central e dos eixos da conferência, com base nos documentos oficiais que orientaram sua realização, tais como resoluções do CNDI e diretrizes locais, assegurando o pleno alinhamento técnico com o conteúdo proposto;

Elaboração e envio do plano de apresentação;

Ministração da Palestra Magna de Abertura;

Facilitação do debate com os participantes;

Participação na mesa de discussão dos eixos temáticos;

Entrega de declaração de execução e relatório descritivo;

Os serviços foram prestados com carga horária total de 08 (oito) horas, sendo realizada a Conferência no dia 25/06/2025.

- Contratação de profissional especializado para ministrar palestra magna e participar das atividades técnicas da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, abordando o tema central e os eixos temáticos definidos pela comissão organizadora e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Atividades desenvolvidas pela palestrante: O palestrante realizou a leitura e análise prévia do tema e dos eixos temáticos da conferência, com base no estudo dos documentos norteadores, como as

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:343bc739-c86d-4148-861d-d1748f0bed19



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

resoluções do CNAS, orientações do MDS e diretrizes do CMAS, garantindo que sua abordagem estivesse devidamente alinhada ao conteúdo oficial.

Elaboração e envio do plano de apresentação;

Ministração da Palestra Magna de Abertura;

Facilitação dos debates após a palestra;

Participação em mesa de discussão dos eixos temáticos;

Emissão de declaração e relatório de participação;

Os serviços foram prestados com carga horária total de 08 (oito) horas, sendo realizada a Conferência no dia 01/07/2025.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO Nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025.**

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da empresa ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Itaipulândia/PR, 7 de julho de 2025

JAQUELINE EDUARDÀ TOZO ROYER
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto Municipal Nº 31/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **atestado vigore.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9eyJ0YXNrIjoyODU3MjR9.n8uQJ1MB08SVy0QvYeWkcyAdRmGPU-cVNylSqe8TTKc>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **JAQUELINE EDUARDA TOZO ROYER**, em 07/07/2025 às 08:53:10.

Código de verificação: cde3e013-64c6-4db9-9393-ff7dc91cf1dc

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 343bc739-c86d-4148-861d-d1748f0bed19



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Entidade Filantrópica O BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 11.483.768/0004-22, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 510 – sala 02, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 84.877-000, doravante denominado CONTRATANTE;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, realizou capacitação para os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com o tema: Mediação de conflitos no serviço de acolhimento. Com carga horária de 04 (quatro) horas, sendo realizado a capacitação no dia 09/06/2025.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da empresa ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

São Miguel do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2025

Entidade Filantrópica O Bom Samaritano



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85.950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pela **Sra. Regina Ticianelli Stefanello**, Secretária Municipal da Assistência Social - Matrícula Nº 1156, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. Prestou os seguintes serviços: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO COM FOCO NO FORTALECIMENTO DO PAIF E DO SCFV – 12 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social."** Conforme discriminação abaixo:

- *O fortalecimento das ações da rede de proteção social é essencial para assegurar os direitos socioassistenciais de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) compõem a Proteção Social Básica, sendo instrumentos centrais para a prevenção de situações de risco, a promoção de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social. Nesse sentido, a capacitação visou qualificar os profissionais para aprimorar o planejamento, a execução e a avaliação das ações ofertadas, alinhando-as às normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às demandas locais.*

*O curso de capacitação de forma presencial, realizou-se nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2025**, na configuração de **03 (três) encontros de 04 (quatro) horas por dia, no período vespertino**, totalizando uma carga horária de **12 (doze) horas/aulas**, a fim de contribuir para a reflexão, discussão, debate e deliberação de propostas com vistas ao aprimoramento da política de assistência social em âmbito municipal, estadual e federal.*



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br



Ainda, o curso teve como objetivo capacitar os profissionais da rede de proteção de Palotina para o aprimoramento das práticas de atendimento, acompanhamento e fortalecimento das famílias, com foco na integração entre PAIF e SCFV, promovendo maior efetividade na garantia de direitos socioassistenciais.

A capacitação foi desenvolvida através de exposição dialogada, oficinas práticas, estudos de caso, troca de experiências, construção coletiva de estratégias aplicáveis ao cotidiano da rede socioassistencial.

Apresentando fundamentos da Proteção Social Básica e do SUAS, compreendendo o papel estratégico do CRAS, do PAIF e do SCFV, desenvolvendo metodologias de trabalho voltadas à escuta qualificada, ao acompanhamento familiar e às oficinas socioeducativas, promovendo o entendimento do fluxo de encaminhamento entre PAIF e SCFV, qualificando a atuação dos orientadores sociais e facilitadores de oficinas, e trabalhando estratégias práticas de atuação com diferentes faixas etárias, especialmente com crianças, adolescentes e idosos.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2025**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025**. O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023 e 10.733/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório.

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Palotina/PR, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
 Data: 14/10/2025 14:14:14-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

REGINA TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA Nº 1156



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, com sede na cidade de SANTA HELENA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF, CNPJ sob o nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Ivanete Aparecida Weiss Passing, conforme Decreto nº 52/2025, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, Prestou os seguintes serviços: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados voltados à realização da Conferência Municipal de Assistência Social, compreendendo a condução de Palestra Magna e produção de material gráfico institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."**. Conforme discriminação abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional qualificado para ministrar a Palestra Magna de abertura da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme tema estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS): "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência", com duração mínima de 1h30min.

Os serviços foram prestados no dia **04 de julho de 2025**, com início às **10h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Paraná, esquina com Arnaldo Busatto nº 1050, Centro, Santa Helena/PR, para um público de 180 (cento e oitenta) pessoas.

Os serviços foram prestados em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - CONTRATO Nº 098/2025 - É parte integrante do presente contrato a Ordem de Compra nº 2225/2025**.

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Santa Helena/PR, 9 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

 IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
 Data: 09/07/2025 10:07:16-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 52/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Paraná, 61, inscrito no CNPJ nº 80.882.095/0001-53, neste ato representado pela **Sra. Jussara Paulino** – Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, prestou os seguintes serviços: **Capacitação e treinamento presencial para equipes de CRAS e CREAS do município de Santa Tereza do Oeste-PR, conforme discriminação abaixo:**

CRAS – Conteúdo programático:

01. Integração com o Serviço e o Território. Metodologias e Ferramentas de intervenção no CRAS.
02. Acolhimento e Escuta Ativa.
03. Planejamento e Prática no Trabalho Social.
04. Inclusão e Diversidade no Atendimento Familiar: Atenção às Diversas Necessidades das Famílias.
05. Autonomia e Protagonismo Familiar.
06. Monitoramento e Avaliação de Resultados no Atendimento Familiar.
07. Cuidando de Quem Cuida.

CREAS – Conteúdo Programático:

01. Breve Contextualização da Política Pública de Assistência Social
02. Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
03. Alinhamento de conceitos: violência, violações de direitos, vulnerabilidade, risco pessoal e social.
04. Funções e objetivos dos serviços do CREAS.
05. Instrumentos técnicos operativos.
06. Os desafios e as possibilidades de atuação em formato de rede socioassistencial.

Os serviços foram prestados com uma carga horária total de **16 (dezesseis) horas**.

- Os serviços foram realizados de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025, decorrente do Processo de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**.

Registrarmos, ainda, que a execução dos serviços mencionados foi realizada com desempenho satisfatório, superando as expectativas previamente estabelecidas. Destacamos que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas, não havendo qualquer ocorrência que desabone a conduta da profissional ou que comprometa sua responsabilidade quanto às atribuições assumidas.

Santa Tereza do Oeste/PR, 14 de agosto de 2025

JUSSARA
PAULINO:02686737999

Assinado de forma digital por JUSSARA
PAULINO:02686737999
Dados: 2025.08.14 11:00:59 -03'00'

JUSSARA PAULINO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Lidiani Aparecida Madeira – Secretária de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, certifica-se que a Sra. **LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, prestou os seguintes serviços: "**Contratação de empresa para realizar 3 (três) capacitações visando atender o Conselho Tutelar, a Rede de Proteção e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**" Conforme discriminação abaixo:

1ª CAPACITAÇÃO:

Capacitação para os conselheiros tutelares e suplentes para o pleno exercício de suas funções, com ênfase na aplicação prática do ECA e no fortalecimento da rede de proteção.

- A capacitação teve como objetivo o fortalecimento do Conselho Tutelar, sendo essencial para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Diante das demandas sociais e da complexidade dos casos atendidos, mostrou-se indispensável a capacitação realizada com os conselheiros tutelares e suplentes, visando ao aprimoramento técnico e a uniformização das práticas conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A capacitação foi realizada nos dias **29 e 30 de setembro e 03 de outubro de 2025**, no período vespertino, totalizando uma carga horária de **12 (doze) horas**.

2ª CAPACITAÇÃO:

Capacitação destinada aos profissionais que integram a rede de proteção de crianças e adolescentes, com foco no fortalecimento das práticas intersetoriais e na aplicação dos instrumentos legais e técnicos de proteção integral, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

- A capacitação teve como objetivo capacitar os profissionais da rede de proteção para atuação integrada e eficiente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio da atualização dos fundamentos do ECA e do fortalecimento das estratégias de articulação intersetorial.

A capacitação foi realizada nos dias **10 e 12 de novembro de 2025**, no período vespertino, totalizando uma carga horária de **08 (oito) horas**.

3ª CAPACITAÇÃO:

Capacitação voltada aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando o fortalecimento das competências legais, administrativas e deliberativas desse órgão, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e a legislação correlata.

- A capacitação teve como objetivo capacitar os conselheiros municipais para o pleno exercício de suas atribuições, promovendo o domínio das competências legais, normativas e deliberativas, bem como a compreensão do papel do CMDCA na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

A capacitação foi realizada nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no período vespertino, totalizando uma carga horária de **08 (oito) horas**.

- Os serviços foram realizados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 – PROCESSO Nº 74/2025 E CONTRATO Nº 204/2025**.

Registrarmos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Vera Cruz do Oeste/PR, 3 de dezembro de 2025



LIDIANI APARECIDA MADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: *"Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional técnico com experiência comprovada na temática de enfrentamento à violência contra a mulher, destinado a ministrar palestras, oficinas e rodas de conversas voltadas a mulheres da zona rural e urbana do Município de Marmeleiro – PR, em situação de violência, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social."*

A **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.761-316, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, DECLARA:

1. Concordar, na íntegra, com os termos do processo licitatório e com todos documentos dela componentes;
2. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
3. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
4. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação deste processo licitatório e à legislação vigente;
6. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
7. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal; (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
11. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitações sustentáveis e assume a responsabilidade socioambiental decorrente da execução de seus serviços, comprometendo-se a realizar **cursos/oficinas, capacitações, treinamentos e palestras** de forma ambientalmente responsável, adotando práticas que minimizem impactos ambientais, priorizem o uso consciente de recursos, reduzam o desperdício de materiais e promovam a educação e a conscientização socioambiental entre os participantes.;
12. Que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13. Declara, em conformidade com o §8º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa possui compromissos previamente assumidos que impactam parcialmente sua capacidade operacional e/ou disponibilidade financeira. Esclarece-se que essa condição foi apurada com base no patrimônio líquido atualizado da empresa e na análise de sua capacidade de giro.
14. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o *Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e CPF 073.039.839-02*, cuja função/cargo é *sócio administrador*, responsável pela assinatura do contrato e responsável por acompanhar a execução dos serviços, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
16. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

17. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

18. Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura relacionada a este processo licitatório, bem como em eventual contratação, concordamos que o contrato e demais correspondências sejam encaminhados para o seguinte endereço:

E-mail: vigoresolucoes@gmail.com

Telefone Celular nº: (44)99707-5846

19. Caso haja alteração no e-mail ou telefone informados, comprometo-me a protocolar o pedido de atualização junto ao Sistema de Protocolo deste Município, ciente de que, se não o fizer, serei considerado intimado nos contatos anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Capanema/PR, 7 de janeiro de 2026

**VIGORE SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA:**
19224408000175

Assinado digitalmente por VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
DN=BR_O=ICP-Brasil_OU=Certificado Digital P.J A1,
OU=Videoconferencia, OU=2392401000019, OU=AC_SyngularID
Multiplo, CN=VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:19224408000175
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Pfad: /.../
Data: 2026-01-07 14:41:33
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 19.224.408/0001-75



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.162.956/0001-46 DUNS®: 919628221
Razão Social: INSTITUTO AQUILA LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO AQUILA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/07/2024 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO AQUILA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.162.956/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:05 do dia 18/12/2025 , com validade até o dia 17/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jZXUQnQoJl32dHeMqEC1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 075.290.299-75

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:42 do dia 18/12/2025 , com validade até o dia 17/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HFGupmzRKKASeLSXOsjT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIONE CESAR VOJIVODA**

CPF/CNPJ: **072.781.029-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:09 do dia 18/12/2025 , com validade até o dia 17/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NHTh3K4zaNz8ADnGOX61

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.253.127/0001-88 DUNS®: 940208448
 Razão Social: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA
 Nome Fantasia: INSTITUTO DARING DANCE ASSOCIATION
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação		
FGTS	Validade: 22/01/2026	Automática	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 11/04/2026	Automática	

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 03/12/2024 (*)	
Receita Municipal	Validade: 08/10/2024 (*)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.253.127/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:51:09 do dia 07/01/2026 , com validade até o dia 06/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: laFyrsR3pweN3kZmSzjJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **081.671.079-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:52:38 do dia 07/01/2026 , com validade até o dia 06/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mq7AqhRQRkVaLvbvWJKo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.526.541/0001-53 DUNS®: 942765666
 Razão Social: LA GUERRA CONSULTORIA E SOLUÇOES PUBLICAS
 Nome Fantasia: LA CONSULTORIAS E SOLUÇOES PUBLICAS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/09/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LA GUERRA CONSULTORIA E SOLUCOES PUBLICAS

CPF/CNPJ: 23.526.541/0001-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:13:29 do dia 06/01/2026 , com validade até o dia 05/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v97YhRiPwPDatRo1Gu4j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCILEI ARAUJO GUERRA**

CPF/CNPJ: **027.596.019-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:14:00 do dia 06/01/2026 , com validade até o dia 05/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KtLAzIp9Z1xC3phgy0W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.